

BIÊNIO – janeiro de 2021/janeiro de 2023

Mara Lúcia Barbalho da Cruz

Conselheira/Presidente do TCMPA

Antonio José Costa de Freitas Guimarães

Conselheiro/Vice-Presidente do TCMPA

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

Conselheiro/Corregedor do TCMPA

Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Conselheiro/Ouvidor do TCMPA

Sebastião Cezar Leão Colares

Conselheiro/Presidente da Câmara Especial do TCMPA

José Carlos Araújo

Conselheiro/Vice-Presidente da Câmara Especial do TCMPA

Lúcio Dutra Vale

Conselheiro

CONSELHEIRO(A) SUBSTITUTO(A):

↳ **José Alexandre da Cunha Pessoa**

↳ **Sérgio Franco Dantas**

↳ **Adriana Cristina Dias Oliveira**

↳ **Márcia Tereza Assis da Costa**

CRIAÇÃO

“O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) foi instituído pela **Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980**, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal.”

MISSÃO

“Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade.”

VISÃO

“Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública.”

REGULAMENTAÇÃO/DOE TCMPA

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015; Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA; Sua estreia aconteceu em 13/12/2016.

CONTATO/DOE do TCMPA

Secretaria Geral/ (91) 3210-7545
suporte.doe@tcm.pa.gov.br

ENDEREÇO/TCMPA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio.
Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055 -
Telefone: (91) 3210-7500 (Geral)

**TCMPA ENCERRA VISITAS TÉCNICAS DO PROJETO
“FORTELECIMENTO DA EDUCAÇÃO NO PARÁ”**



O Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA) encerrou, na última semana, a fase de visitas técnicas do projeto “Fortalecimento da Educação no Pará”, no arquipélago do Marajó. Gurupá e Anajás foram os últimos dos 17 municípios da região que receberam a equipe da Corte de Contas.

O conselheiro Cezar Colares, a conselheira substituta Adriana Oliveira e os técnicos do Tribunal estiveram nos municípios durante os dias 24 a 30 de abril, realizando diversas visitas às escolas da zona urbana e rural, conhecendo a realidade do ensino municipal.

Além disso, tiveram reuniões com as prefeituras, secretarias municipais de educação, profissionais responsáveis por alimentação, transporte escolar e com os moradores de Gurupá e Anajás, que compareceram em grande número para conversar com a equipe do TCMPA, expondo sua visão sobre o ensino e a aprendizagem local.

As visitas às cidades marajoaras começaram ainda em 2021, com dezenas de bate-papos e reuniões, sempre buscando um diagnóstico da situação de cada município. Na próxima etapa, o TCMPA vai elaborar relatório de cada município que será entregue para a prefeitura, abordando o diagnóstico a fim de que sejam traçadas melhorias para a educação marajoara.

NESTA EDIÇÃO

DO GABINETE DOS CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

 **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** 02

CONTROLADORIAS DE CONTROLE EXTERNO – CCE

 **EDITAL DE CITAÇÃO** 02

DOS SERVIÇOS AUXILIARES – SA

 **CONTRATO** 02

 **PORTARIA** 03



**DO GABINETE DOS CONSELHEIROS
SUBSTITUTOS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****CONSELHEIRA ADRIANA OLIVEIRA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Nº 002/2022/Cons. Subst. Adriana Oliveira/TCMPA
(Processo nº 201706058-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora, **Aparecida Ramalho Rocha**.

A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 98, do Regimento Interno desta Corte (RITCM/PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a Senhora, **Aparecida Ramalho Rocha, Secretária de Saúde do Município de Água Azul do Norte/2017**, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da 3ª publicação, providencie o solicitado no parecer Nº RA- 268/2021-CT/NAP/TCM, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 02 de maio de 2022.

Conselheira Substituta **ADRIANA OLIVEIRA** -
Relatora/TCM

Belém, 02 de maio de 2022.

MÔNICA SILVA

Assessor Técnico- Mat. 500000496

Apoio Adm. Comum aos Gab. dos Cons. Subst./TCMPA

Protocolo: 37700

**CONTROLADORIAS DE CONTROLE
EXTERNO – CCE****EDITAL DE CITAÇÃO****4ª CONTROLADORIA****EDITAL DE CITAÇÃO**

Nº 4019/2022/4ª Controladoria/TCMPA

Publicações: 04; 10 e 16/05/2022

Citação nº 002/2022/4ª CONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo nº 1.008001.2021.2.0008)

O Conselheiro Antonio José Guimarães, com fundamento nos arts. 414 do Regimento Interno deste TCM, **CITA**, o(a)

senhor(a) **EDWILSON DIAS E SILVA, Chefe de Gabinete do Prefeito de ANANINDEUA e Ordenador do Município de ANANINDEUA**, no exercício de 2022, para no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da **3ª publicação** no Diário Eletrônico deste TCM, sob pena de revelia, apresentar defesa acerca de Representação cujo juízo de amissibilidade foi recebido em, 22/02/2022, devendo apresentar justificativas/documentos às falhas apontadas na Informação nº 096/2022- 4ª Controladoria/TCM-Pa, especialmente, às seguintes:

- 1- Encaminhar documentos, através de CD ou pen drive, acerca de quaisquer Impugnações e Pedidos de esclarecimentos ocorridos no processo licitatório, bem como, suas respectivas decisões;
- 2- Prestar esclarecimentos acerca da suposta irregularidade na escolha de empresas componentes da Pesquisa de Mercado, considerando que as empresas não realizam o mesmo objeto;
- 3- Justificar o descumprimento do prazo de publicação no Mural de Licitações.

A defesa deverá ser encaminhada através do protocolo Geral deste Tribunal e em resposta à **Citação nº002/2022 – 4ª Controladoria/TCM**.

O não atendimento desta Notificação, sujeita o Ordenador de Despesas à multa, conforme dispõe os arts. 693, 698 e 699 do Regimento Interno deste TCM.

Belém, 28 de abril de 2021.

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCM

Protocolo: 37740

DOS SERVIÇOS AUXILIARES – SA**CONTRATO****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DAD**

CONTRATO Nº. 026/2022-TCM/PA

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM e a empresa NEW ROADS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico especializado, aos trabalhos de auditoria em obras rodoviárias, incluso o tópico pavimentação asfáltica, definido no item 3.4 do Plano Anual de Fiscalização/2022, deste TCM-PA.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022



www.tcm.pa.gov.br



← Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCM/PA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.

TCM/PA
1983 - 2019

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

VALOR TOTAL ESTIMADO de R\$ 75.880,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: Será de 04 (quatro) meses, a contar da data da publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, podendo ser prorrogado, nos limites legais.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 (PA202213606)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.01.032.1454-8746 – Operacionalização e Modernização das Ações de Controle Externo. Fonte: 0101. Elemento da Despesa: 339035.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheira MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ – Presidente do TCM/PA.

FORO: Da cidade de Belém, Estado do Pará.

CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 20.585.488/0001-73.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Avenida W3 Sul, Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Asa Sul, Brasília-DF.

Protocolo: 37743

PORTARIA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP

PORTARIA Nº 0413 DE 02 DE MAIO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 27/12/2016, combinado com os incisos XVIII, XXVI e XXXVII, do art. 56, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o Processo nº PA202213629, de 25/04/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0387/2022, de 29/04/2022, publicada no DOE/TCMPA de 02/05/2022;

RESOLVE:

Determinar o gozo dos saldos das férias abaixo discriminadas com seus respectivos períodos aquisitivos ao servidor **ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO**, matrícula nº 500000623, DIRETOR - TCM.CPC.201-1:

PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE GOZO
2002/2003	30	1º A 30/07/2022
2004/2005	23	08 A 31/08/2022

PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE GOZO
2010/2011	24	05 A 28/09/2022
2017/2018	16	03 A 18/10/2022
2014/2015	19	31/10 A 18/11/2022
2009/2010	16	1º A 16/12/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Conselheira/Presidente/TCMPA

PORTARIA Nº 0414 DE 02 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1138/2016, de 26/09/2016, conforme o disposto no artigo 82, inciso V c/c o seu parágrafo primeiro, do Regimento Interno (Ato nº 23) deste TCM/PA, à conveniência dos serviços;

CONSIDERANDO o Processo nº PA202213629, de 25/04/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0387/2022, de 29/04/2022, publicada no DOE/TCMPA de 02/05/2022;

RESOLVE:

Determinar o gozo dos saldos das férias abaixo discriminadas com seus respectivos períodos aquisitivos à servidora **RENATA CHAVES PINHEIRO**, matrícula nº 500000345, ASSESSOR ESPECIAL II - TCM.CPC.201-3:

PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE GOZO
2008/2009	30	16/05 A 14/06/2022
2013/2014	30	15/06 A 14/07/2022
2014/2015	30	18/07 A 16/08/2022
2015/2016	30	17/08 A 15/09/2022



PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE GOZO
2016/2017	30	16/09 A 15/10/2022
2017/2018	30	17/10 A 15/11/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente/TCMPA

PORTARIA Nº 0415 DE 02 DE MAIO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 27/12/2016, combinado com os incisos XVIII, XXVI e XXXVII, do art. 56, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o Processo nº PA202213629, de 25/04/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0387/2022, de 29/04/2022, publicada no DOE/TCMPA de 02/05/2022;

RESOLVE:

Determinar o gozo dos saldos das férias abaixo discriminadas com seus respectivos períodos aquisitivos ao Conselheiro Substituto **JOSE ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA**:

PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE GOZO
2011/2012	16	04 A 19/07/2022
2018/2019	7	20 A 26/07/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente/TCMPA

PORTARIA Nº 0416 DE 02 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1138/2016, de 26/09/2016, conforme o disposto no artigo 82, inciso V c/c o seu parágrafo primeiro, do Regimento Interno (Ato nº 23) deste TCM PA, à conveniência dos serviços;

CONSIDERANDO o Processo nº PA202213629, de 25/04/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0387/2022, de 29/04/2022, publicada no DOE/TCMPA de 02/05/2022;

RESOLVE:

Determinar o gozo do saldo das férias abaixo discriminada com seu respectivo período aquisitivo à servidora **ANA ELISA FLORES LEMOS DA SILVA**, matrícula nº 500000108, ASSESSOR ESPECIAL II - TCM.CPC.201-3:

PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE GOZO
2008/2009	15	25/07 A 08/08/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente/TCMPA

